

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba,

de

de 19

Projeto de lei nº 13-69

Declara órgão de publicidade oficial, a "Tribuna do Norte"

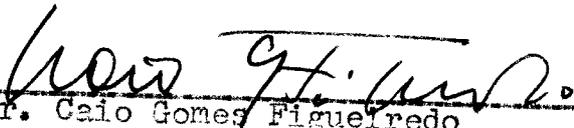
Dr. Caio Gomes Figueiredo, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a constituir Órgão de Imprensa Oficial do Município, o jornal semanário local "Tribuna do Norte".

Parágrafo único - As divulgações de leis e atos administrativos, deverão ser feitas no jornal a que se refere este artigo, para que produzam efeitos legais.

Artigo 2º - Como órgão oficial, o jornal "Tribuna do Norte" publicará editais e outros atos de repartições oficiais e órgãos administrativos da União e do Estado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Dr. Caio Gomes Figueiredo
Prefeito Municipal

Sent de 3/3/69

1ª Bis curia - Aprovado por unanimidade

2ª Bis curia - Apr. Unanimidade
3-3-69

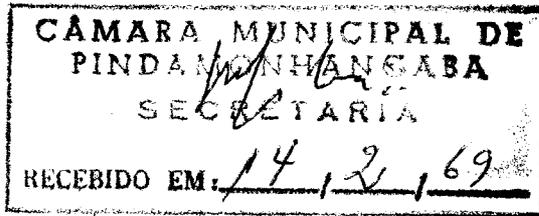
Reda - Figueiredo
3-3-69

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba, 13 de fevereiro de 1969

Mensagem nº 16/69

Sr.
Angelo Paz da Silva
Presidente da Câmara Municipal



Tenho a honra de fazer chegar às suas mãos, para que na forma do Ato Interno dessa Colenda Casa, seja submetido à consideração dos V. Exas. Edis, o projeto de lei que declara órgão de imprensa oficial do Município, o jornal "Tribuna do Norte".

Por doação feita pelo Sr. Darcy Vieira Ferraz, em 4 de janeiro de 1969, a Prefeitura adquiriu o jornal semanário local "Tribuna do Norte".

A partir dessa data o citado semanário passou a circular como órgão oficial do Município.

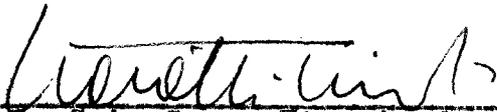
Acontece entretanto, que a mudança do jornal de órgão particular para órgão oficial, deve se processar através de lei, o que não foi feito.

E' precisamente para dar sentido legal à existência do órgão de imprensa oficial "Tribuna do Norte", que este Executivo submete à apreciação dos nobres Vereadores, o projeto de lei que acompanha esta mensagem.

Com a aprovação do projeto e a consequente sanção e promulgação da lei, o jornal "Tribuna do Norte" passará a ser realmente o órgão oficial do Município.

Tratando-se de matéria considerada de urgência, deve o projeto ser apreciado no prazo de 40 dias, conforme dispõe o artigo 20 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reitero a V. Exa. os protestos de minha estima e alta considera-


Dr. Caio Gomes Figueiredo
Prefeito Municipal